



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

CIRCULAR SUSEP nº 004, de 16 de janeiro de 1985

Altera o art. 31 da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil (TSIB).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerado o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e op que conta no Proc. SUSEP nº 001- 6428/84;

R E S O L V E:

1 – Aprovar nova redação para a sub-rubrica 20, da rubrica 543 – Vinhos, da Lista de Ocupações constante do art. 31 da TSIB, conforme abaixo:

<u>RUBRICA</u>	<u>OCUPAÇÃO DO RISCO</u>	<u>CLASE DE OCUPAÇÃO</u>
543	Vinhos 20 – Depósitos	03

2 – Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA